



EDITAL Nº 03, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019. (*)
CAMPUS DO PANTANAL
COMISSÃO ESPECIAL DE MATEMÁTICA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE MATEMÁTICA DO CAMPUS DO PANTANAL, instituída pela Instrução de Serviço nº 025/2019 do Campus do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 24/2019; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO (RT)	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CORUMBÁ/MS					
CPAN	MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	01	40	MESTRADO	06/07/2019

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	VENCIMENTO	RETRIBUIÇÃO DE TITULAÇÃO		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	TOTAL ESPECIALISTA	TOTAL MESTRE
		ESPECIALISTA	MESTRE			
40h	3.126,31	449,97	1.146,68	458,00	4.034,28	4.730,99

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;
- Para candidatos com a titulação de Mestrado: cópia do diploma de graduação em Matemática, do título de mestre em Educação, Educação Matemática e afins ou da ata da defesa;
- Para candidatos com a titulação de Especialista: cópia do diploma de graduação em Matemática, do certificado de especialista em Educação, Educação Matemática e afins ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;
- Para candidatos somente com a Graduação: cópia do diploma de graduação em Matemática ou declaração de colação de grau.

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial poderá fixar novas datas para a inscrição de candidatos com titulação inferior, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria 2 do Espaço Multiuso da Unidade I do Câmpus do Pantanal.

3.6. 3.6. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem o diploma da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 Não poderão ser contratados:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia 13/02/2019, no horário das 8 às 10 horas e das 14 às 16 horas, para candidatos com a titulação de mestrado, na Secretaria 2 do Espaço Multiuso Câmpus do Pantanal;

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de Mestre, poderão inscrever-se no dia 14/02/2019, no horário das 8 às 10 horas e das 14 às 16 horas, candidatos com o título de especialista;

5.3 Caso não haja candidatos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 15/02/2019, no horário das 8 às 10 horas e das 14 às 16 horas, candidatos com graduação;

5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.6 Será publicado Edital das inscrições deferidas e indeferidas até o dia 18/02/2019, em mural do corredor central da Unidade I e no sítio eletrônico www.cpan.ufms.br.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 8 horas, do dia 21/02/2019, na sala 105, do bloco H, na Unidade I do CPAN/UFMS;

6.3 A prova escrita será realizada no dia 21/02/2019, às 8h 15min, na sala 105, do bloco H, na Unidade I do CPAN/UFMS;

6.4 A prova didática será realizada no dia 22/02/2019, a partir das 8h 30min, na sala 105, do bloco H, na Unidade I do CPAN/UFMS;

6.5 O edital com o resultado final será divulgado em mural do corredor central da Unidade I e no sítio eletrônico www.cpan.ufms.br, no dia 22/02/2019, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;

b) o certificado, para o caso de Especialista.

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017 /DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.4 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.5 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Fundamentos e Metodologias para o ensino de Matemática

2. O currículo na formação dos professores de Matemática

3. Limites e possibilidades no processo de ensino e aprendizagem de Matemática: enfrentamento ao erro.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BITTAR, M., MAGALHÃES, J. L. Fundamentos e metodologia de Matemática para os ciclos iniciais do ensino fundamental. 2. ed. Campo Grande, MS: UFMS, 2005.

LIMA, E. L. Meu professor de Matemática e outras histórias. Rio de Janeiro: IMPA, 2006.

MORETTI, V. D., SOUZA, N. M. M. Educação Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental: princípios e práticas pedagógicas. São Paulo: Editora Cortez, 2015.

SACRISTÁN, J. G. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: ArtMed, 2000.

TARDIF, M. Saberes docentes e formação profissional. Petrópolis-RJ: Editora Vozes,

2008.

BENEDITO RODRIGUES BRASIL,
Presidente da Comissão Especial.

(*) Republicado por conter incorreção no original publicado no BO nº 6975, pag. 207.



Documento assinado eletronicamente por Benedito Rodrigues Brazil, Professor do Magisterio Superior, em 08/02/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1036287 e o código CRC 139EAF51.

CÂMPUS DO PANTANAL
Av. Rio Branco, 1270 - Universitário
Fone: (67)3234-6813
CEP 79304-020 - Corumbá - MS